



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

DECRETO Nº 08/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021”.

MURILO NOBREGA CAMPOS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** nas unidades administrativas geridas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA, o dia **11 de outubro de 2021**, em razão do feriado nacional de **Nossa Senhora Aparecida**.

Art. 2º Os serviços de saúde e os considerados essenciais obedecerão a escala normal de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 07 de outubro de 2021.

MURILO NOBREGA CAMPOS
PRESIDENTE – CIOP

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e quadro de avisos do CIOP na data supra.
Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva - CIOP